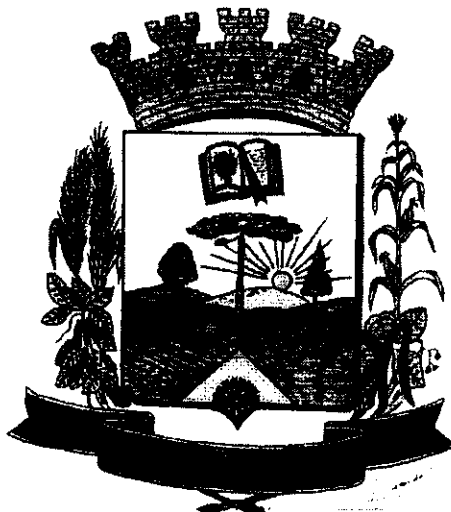




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

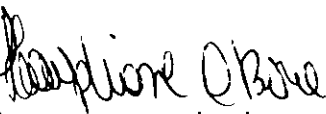
NÚMERO: 082/2015

EMIÇÃO: 06/08/2015

ABERTURA: 20/08/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, FIBRA DE VIDRO, JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUA EXECUÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

No dia seis do mês de agosto de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 082/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 210/2015

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
210	Contratação de Serviço	06/08/2015	42
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	81/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CONFORME AS CONDIÇÕES	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	5 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, FIBRA DE VIDRO, JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUA EXECUÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
011744	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	78,20
011745	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	72,20
011746	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	42,00
011747	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LATA	20,00	26,00
011748	CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	40,00
011749	COLA CASCOLA DE 2.8KG/GALÃO	GL	6,00	68,00
011750	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	LATA	45,00	18,00
011751	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	85,10
011752	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	14,00
011753	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	61,50
011754	FITA CREPE	RL	50,00	3,15
011755	FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	35,00
011756	FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	25,20
011757	FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	30,80
011758	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	60,00
011759	KPO P.U. 250ML	LATA	20,00	28,00
011760	KPO	LATA	20,00	38,00
011761	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	2,50
011762	LIXA D'AGUA 240 3M	FLS	150,00	2,80
011763	LIXA SECA 120	FLS	50,00	2,50
011764	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	28,00
011765	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	2,80
011766	PARAFUSO 5/16X1 1/2	UN	500,00	3,50
011767	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	35,00
011768	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	24,00
011769	REBITE DE ALUMÍNIO 4,7 MM	PÇ	1.000,00	0,31
011770	REBITE DE ALUMÍNIO 6 MM	PÇ	1.000,00	0,38
011771	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	32,00
011772	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	36,00
011773	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	38,00
011774	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	30,00
011775	SiCAFLEX	TB	10,00	35,00
011776	SILICONE	TB	10,00	25,00
011777	TAPETE FEIJÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	61,20
011778	TINNER PU 9500	LT	50,00	21,00
011779	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	LT	50,00	18,00
011780	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	LATA	25,00	36,00
011781	TINTA AMARELA P.U.	LT	15,00	68,00
011782	TINTA AMARELA SINTÉTICA	LT	25,00	42,00
011783	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	LT	20,00	65,00
011784	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	LT	40,00	45,00

011785 TINTA PRETO BRILHO P.U.

LT

20,00

49,70

994,00

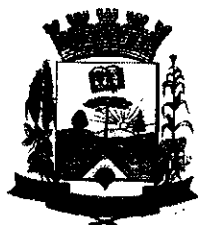
TOTAL

106.277,00

TOTAL GER/ 105.277,00



THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 {doze} meses.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Luiz Carlos de Ramos

Secretário de Administração

Art Soldas Maravieski

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LTDA)

Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

Orçamento

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
30 chapas 60	Compensado naval (1,22m x 2,44m x 18mm)	R\$85,10	R\$2.553,00
6 barras 10	Cantoneira degrau PVC (barra de 6m)	R\$78,20	R\$469,20
6 barras 10	Cantoneira alumínio urbano 3x2 (barra de 6m)	R\$72,20	R\$433,20
8 chapas 10	Eucatex (2,75m x 1,22m)	R\$61,50	R\$492,00
60m	Tapete feijão vulcânico (1,40m larg.)	R\$61,20	R\$3.672,00
6 galões	Cola Cascola de 2,8Kg/galão	R\$68,00	R\$408,00
6 tubos	Sicaflex	R\$35,00	R\$210,00
900un	Rebite de alumínio 4,7mm	R\$0,31	R\$279,00
800un	Rebite de alumínio 6,0mm	R\$0,38	R\$304,00
360un 500	Parafuso 1/4" x 1 1/2"	R\$2,80	R\$1.008,00
300un 500	Parafuso 5/16" x 1 1/2"	R\$3,50	R\$1.050,00
10 litros 20	Tinta branca P.U. Lazzuril	R\$65,00	R\$650,00
20 litros 40	Tinta branca Sintética Killing	R\$45,00	R\$900,00
8 litros 15	Tinta amarela P.U.	R\$68,00	R\$544,00
10 litros 20	Tinta amarela Sintética	R\$42,00	R\$420,00
10 latas 20	KPO	R\$38,00	R\$380,00
16 litros 25	Tinta preta semi-brilho sintéticas Killing	R\$38,00	R\$608,00
9Kg 20	Adesivo laminado da M. Rubber	R\$42,00	R\$378,00
32 latas 45	Cola plástica branca da Rhai 1Kg	R\$18,00	R\$576,00
16 latas 30	Massa rápida da Rhai 1Kg	R\$28,00	R\$448,00
4 latas 10	Tinta alumínio opalescente sintético 3L	R\$36,00	R\$144,00
6 tubos 10	Silicone	R\$25,00	R\$150,00
6 latas 10	Batida de pedra M. Rubber 900ml	R\$26,00	R\$156,00
16 latas 10	Primer Universal Rhai 900ml	R\$24,00	R\$384,00
8 latas 15	Primer P.U. Rhai 900ml	R\$35,00	R\$280,00
25 litros 50	Tinner para P.U. 9500	R\$21,00	R\$525,00
20 litros 20	Tinner Gol 8000 Especial Laca	R\$18,00	R\$360,00
70 folhas 100	Lixa ABR Seca 320 3M	R\$2,50	R\$175,00
50 folhas 100	Lixa d'água 240 3M	R\$2,80	R\$140,00
70 folhas 100	Lixa ABR Seca 120 3M	R\$2,50	R\$175,00
50 folhas 100	Lixa ferro 36 Norton	R\$3,50	R\$175,00
10 latas 10	KPO P.U. 250ml	R\$28,00	R\$280,00

Valor Total Material: R\$18.726,40

- Mão de Obra:

- ✓ Funilaria: 800h x R\$36,00 = R\$28.800,00
- ✓ Fibra de Vidro: 250h x R\$32,00 = R\$9.600,00
- ✓ Pintura: 600h x R\$38,00 = R\$ 22.800,00
- ✓ Tapeçaria: 240h x R\$30,00 = R\$7.200,00

Valor Total Mão de Obra: R\$68.400,00

Valor Total Orçamento: R\$87.126,40



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Valor Máximo Admitido : R\$ 106.277,00

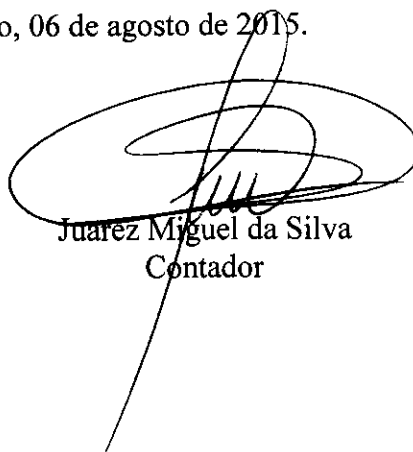
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 154/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

EMIÇÃO: 06/08/2015

ABERTURA: 20/08/2015 às 15:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 20 DE AGOSTO DE 2015, às 15:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal,
conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Todos os Departamentos e Secretarias
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

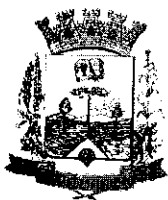
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Global.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço Global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

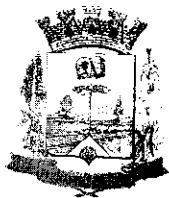
10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução para cada veículo.

14.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 082/2015-PMFP.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Disponibilizar os veículos para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento Competente.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES



18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cantoneira de grau PVC (barra de 6m)	10	Barra	R\$ 78,20	R\$ 782,00
2	Cantoneira alumínio urbano 3x2 (barra de 6m)	10	Barra	R\$ 72,20	R\$ 722,00
3	Adesivo laminado da M. Rubber	20	Kg	R\$ 42,00	R\$ 840,00
4	Batida de pedra M. Rubber 900ml	20	Lata	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	Catalisador para P.U.	20	Lt	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	Cola Cascola de 2,8Kg/galão	6	Galão	R\$ 68,00	R\$ 408,00
7	Cola plástica branca da Rhai 1Kg	45	Lata	R\$ 18,00	R\$ 810,00
8	Compensado naval (1,22m x 2,44m x 18mm)	60	Pç	R\$ 85,10	R\$ 5.106,00
9	Emborrachamento bate pedra	20	Lt	R\$ 14,00	R\$ 280,00
10	Eucatex (2,75m x 1,22m)	15	Pç	R\$ 61,50	R\$ 922,50
11	Fita crepe	50	Rolo	R\$ 3,15	R\$ 157,50
12	Fundo para P.U.	15	Lt	R\$ 35,00	R\$ 525,00
13	Fundo preto fosco	15	Lt	R\$ 25,20	R\$ 378,00
14	Fundo universal	50	Lt	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
15	Kit fibra-de-vidro	20	Kg	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
16	KPO P.U. 250ml	20	Lata	R\$ 28,00	R\$ 560,00
17	KPO	20	Lata	R\$ 38,00	R\$ 760,00
18	Lixa ABR Seca 320 3M	100	Folha	R\$ 2,50	R\$ 250,00
19	Lixa d'agua 240 3M	150	Folha	R\$ 2,80	R\$ 420,00
20	Lixa seca 120	50	Folha	R\$ 2,50	R\$ 125,00
21	Massa rápida da Rhai 1Kg	30	Kg	R\$ 28,00	R\$ 840,00
22	Parafuso 1/4x1/2	500	Um	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
23	Parafuso 5/16x1,1/2	500	Um	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
24	Primer P.U. Rhai 900ml	15	Litro	R\$ 35,00	R\$ 525,00
25	Primer Universal Rhai 900ml	20	Litro	R\$ 24,00	R\$ 480,00
26	Rebite de alumínio 4,7 mm	1000	Pç	R\$ 0,31	R\$ 310,00
27	Rebite de alumínio 6 mm	1000	Pç	R\$ 0,38	R\$ 380,00
28	Serviços de fibra de vidro	300	hora	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
29	Serviços de funilaria	800	hora	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
30	Serviços de pintura	600	hora	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

31	Serviço de tapeçaria	300	hora	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
32	Sicaflex	10	TB	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	Silicone	10	TB	R\$ 25,00	R\$ 250,00
34	Tapete feijão vulcânico (1,40m larg.)	60	M	R\$ 61,20	R\$ 3.672,00
35	Tinner PU 9500	50	Lt	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
36	Tinner Gol 8000 Especial Laca	50	Lt	R\$ 18,00	R\$ 900,00
37	Tinta alumínio opalescente sintético 3L	25	Lata	R\$ 36,00	R\$ 900,00
38	Tinta amarela P.U.	15	Lt	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
39	Tinta amarela Sintética	25	Lt	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
40	Tinta branca P.U. Lazzuril	20	Lt	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
41	Tinta branca Sintética Killing	40	Lt	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
42	Tinta preto brilho P.U.	20	Lt	R\$ 49,70	R\$ 994,00
					R\$ 106.277,00

1- O(s) serviços, materiais e objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) e/ou prestados em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional;

2- Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados de forma parcelada, conforme as necessidades a ser utilizada pelas Secretarias Municipais, sendo o início de sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra a ser emitida pela CONTRATANTE.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000020

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 082/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

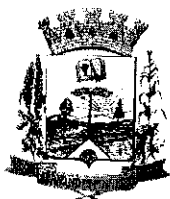
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****000023****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total

Valor global do LOTE ÚNICO _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

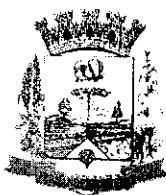
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015****ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015**

Início: ____/____/2015 Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados de forma parcelada, conforme as necessidades a ser utilizada pelas Secretarias Municipais, sendo o início de sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

do Departamento Competente.

6.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar os veículos para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

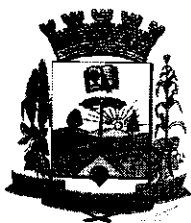
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 082/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
082/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

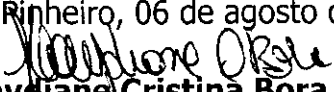
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000030

FOLHA

SEMPRE PRESENTE

Editais

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE AGOSTO DE 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de Sinalização de Trânsito.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Princesa dos Campos
Viaje com amigos

princesa dos

e

Irati, Teixeira Soares e Rebouças

42 3422 6609

42 3422 1718

Responsável: João Jagher

Imbituva e Ivai

42 3436 4654

Responsável: Vilmar Bobato

Rio Azul

42 3463 2047

Responsável: Felipe Speck

Mallet

42 3542 1721

Responsável: Edinaldo F. dos Santos

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Centerpeças comércio de Peças e serviços Ltda, CNPJ/MF sob nº 02.948.781/0001-76
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A5E99B5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Emerson Letchacoski ME, CNPJ/MF sob nº 72.228.653/0001-33
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F0C2466C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF sob nº 79.636.817/0001-00
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:13707E26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 080/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:64CC68D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 081/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE AGOSTO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F77BD243

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 082/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:10C3BB65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 083/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de Sinalização de Trânsito.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



copy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art Soldas Maravieski

000034

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LTDA)

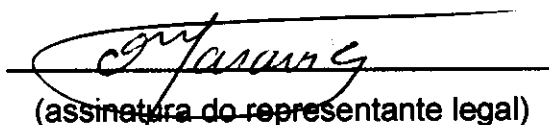
Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 17 de agosto de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço da empresa: Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati/PR.

Fone: (42) 3423-2810

Nome do representante legal da empresa proponente: Thomas Valnei Maravieski

R.G.: 4.290.275-6

CPF: 688.630.719-34



Art Soldas Maravieski

000035

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LTDA)

Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr. Thomas Valnei Maravieski, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 4.290.275-6 e CPF sob nº 688.630.719-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 082/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 17 de agosto de 2015.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço da empresa: Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati/PR.

Fone: (42) 3423-2810

Nome do representante legal da empresa proponente: Thomas Valnei Maravieski

R.G.: 4.290.275-6

CPF: 688.630.719-34

Art Soldas Maravieski

000036

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LTDA)

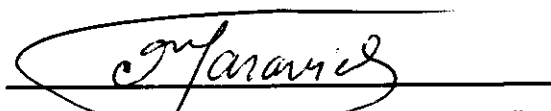
Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 17 de agosto de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

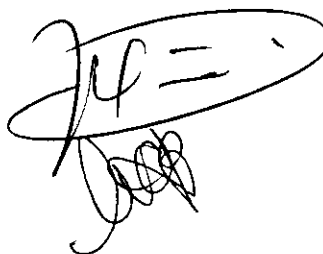
Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati/PR.

Fone: (42) 3423-2810

Nome do representante legal da empresa proponente: Thomas Valnei Maravieski

R.G.: 4.290.275-6

CPF: 688.630.719-34









000037

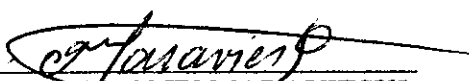
THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº. 03.665.860/0001-32
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

THOMAS VALNEI MARAVIESKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, mecânico, nascido em 05/11/1966, portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.290.275-6, expedida pela SESP/PR e do CPF nr. 688.630.719-34, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP: 84500-000; **PEDRO RAVILSON MARAVIESKI**, brasileiro, natural de Irati-PR, nascido em 22/03/1963, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, funileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.529.600-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02823518942 expedida pelo DETRAN/PR e do CPF nº. 488.915.179-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Warcovski, 276, Centro, CEP: 84500-000 em Irati-PR, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.665.860/0001-32, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal em Irati-PR, CEP: 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204280510 em sessão de 21/02/2000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO, FUNILARIA E PINTURA EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati(PR), 10 de abril de 2013.


THOMAS VALNEI MARAVIESKI


PEDRO RAVILSON MARAVIESKI

Elaborado por: THOMAZ EDSON CHIQUETTO
Identidade Profissional: CRC/PR 026283/O-4
RG: 3.008.606-6/PR
CPF: 410.011.419-20

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/04/2013
SOB NÚMERO 2013220/13
Protocolo: 13/220792-3, DE 17/04/2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF No. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

THOMAS VALNEI MARAVIESKI, brasileiro, natural de Irati-PR, nascido em 05/11/1966, casado pelo regime de comunhão universal de bens, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.290.275-6/PR e do CPF nr. 688.630.719-34, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP 84500-000; ADRIANA ADIR MARAVIESKI, brasileira, natural de Imbituva-PR, nascida em 24/08/1973, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nr. 7.790.580-4/PR e do CPF nr. 048.770.069-40, residente e domiciliada em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP 84500-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.665.860/0001-32, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000 em Irati-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204280510 em sessão de 21/02/2000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME.

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal em Irati – Paraná, CEP: 84500-000.

TERCEIRA: O objeto social é a prestação de serviços de reparos e manutenção de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados. Nome de fantasia: ART SOLDAS MARAVIESKI.

QUARTA: O capital social é de R\$ 14.000,00 (quinze mil reais), dividido em 14.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
Thomas Valnei Maravieski	13.860	R\$ 13.860,00
Adriana Adir Maravieski	140	R\$ 140,00
TOTAL.....	14.000	R\$ 14.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Confere com o
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 – CC/2002).

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio THOMAS VALNEI MARAVIESKI, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065 – CC/2002).

DÉCIMA: Fica facultado ao sócio administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses) e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

DÉCIMA SEGUNDA: Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas. (Art. 1.029 – CC/2002).

Confere com o Ori
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões dos sócios.

DÉCIMA QUINTA: De comum acordo entre os sócios, as reuniões serão realizadas no mês de agosto de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

DÉCIMA SEXTA: A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA NONA: O sócio administrador THOMAS VALNEI MARAVIESKI declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1º – CC/2002).

VIGÉSIMA: Declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nr. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nr. 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Par

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

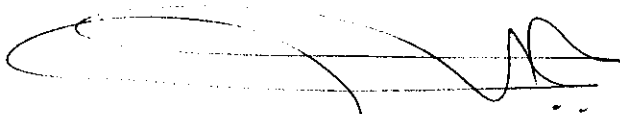
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati(PR), 18 de novembro de 2003.


THOMAS VALNEI MARAVIESKI


ADRIANA ADIR MARAVIESKI

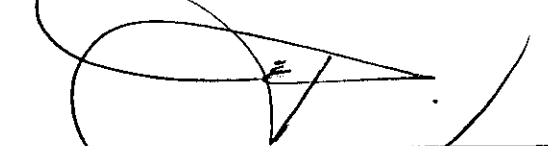
Testemunhas:


ANTONIO SÉRGIO CHIQUETTO
RG: 3.642.173-8 – SSP/PR


JORGE LUIZ MUZZATTO
RG: 4.841.772-8 – SSP/PR

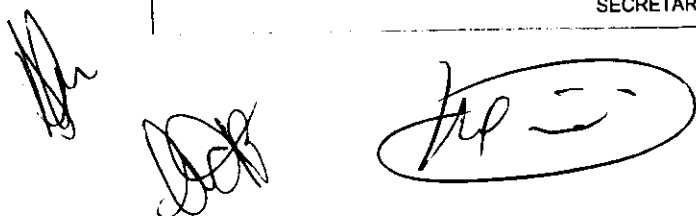
Com o O
Mentura Munic
les Pinheir

Elaborado por: THOMAZ EDSON CHIQUETTO
Identidade Profissional: CRC/PR 026283/O-4
RG: 3.008.606-6/PR
CPF: 410.011.419-20


ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004 SOB NUMERO: 20033860238 Protocolo: 03/386023-8	
Empresa: 41 2 0428051 0 THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA ME	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL





Art Soldas Maravieski

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LITRODA)

Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Razão Social da Proponente: Thomas Valnei Maravieski & Cia Litroda.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati/PR.

Fone: (42) 3423-2810

Nome do representante legal da empresa proponente: Thomas Valnei Maravieski

R.G.: 4.290.275-6

CPF: 688.630.719-34

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cantoneira degrau PVC (barra de 6m)	10	Barra	R\$ 70,38	R\$ 703,80
2	Cantoneira alumínio urbano 3x2 (barra de 6m)	10	Barra	R\$ 64,98	R\$ 649,80
3	Adesivo laminado da M. Rubber	20	Kg	R\$ 37,80	R\$ 756,00
4	Batida de pedra M. Rubber 900ml	20	Lata	R\$ 23,40	R\$ 468,00
5	Catalisador para P.U.	20	Litro	R\$ 36,00	R\$ 720,00
6	Cola Cascola de 2,8Kg/galão	6	Galão	R\$ 61,20	R\$ 367,20

7	Cola plástica branca da Rhai 1Kg	45	Lata	R\$ 16,20	R\$ 729,00
8	Compensado naval (1,22m x 2,44m x 18mm)	60	Peça	R\$ 76,59	R\$ 4.595,40
9	Emborrachamento bate pedra	20	Litro	R\$ 12,60	R\$ 252,00
10	Eucatex (2,75m x 1,22m)	15	Peça	R\$ 55,35	R\$ 830,25
11	Fita crepe	50	Rolo	R\$ 2,83	R\$ 141,50
12	Fundo para P.U.	15	Litro	R\$ 31,50	R\$ 472,50
13	Fundo preto fosco	15	Litro	R\$ 22,68	R\$ 340,20
14	Fundo universal	50	Litro	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
15	Kit fibra-de-vidro	20	Kg	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
16	KPO P.U. 250ml	20	Lata	R\$ 25,20	R\$ 504,00
17	KPO	20	Lata	R\$ 34,20	R\$ 684,00
18	Lixa ABR Seca 320 3M	100	Folha	R\$ 2,25	R\$ 225,00
19	Lixa d'agua 240 3M	150	Folha	R\$ 2,52	R\$ 378,00
20	Lixa seca 120	50	Folha	R\$ 2,25	R\$ 112,50
21	Massa rápida da Rhai 1Kg	30	Kg	R\$ 25,20	R\$ 756,00
22	Parafuso 1/4x1/2	500	Um	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
23	Parafuso 5/16x1,1/2	500	Um	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
24	Primer P.U. Rhai 900ml	15	Litro	R\$ 31,50	R\$ 472,50
25	Primer Universal Rhai 900ml	20	Litro	R\$ 21,60	R\$ 432,00
26	Rebite de aluminio 4,7 mm	1000	Peça	R\$ 0,28	R\$ 280,00
27	Rebite de aluminio 6 mm	1000	Peça	R\$ 0,34	R\$ 340,00
28	Serviços de fibra de vidro	300	Hora	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
29	Serviços de funilaria	800	Hora	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
30	Serviços de pintura	600	Hora	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
31	Serviço de tapeçaria	300	Hora	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
32	Sicaflex	10	TUBO	R\$ 32,00	R\$ 320,00
33	Silicone	10	TUBO	R\$ 23,00	R\$ 230,00
34	Tapete feijão vulcânico (1,40m larg.)	60	M	R\$ 55,08	R\$ 3.304,80
35	Tinner PU 9500	50	Litro	R\$ 19,00	R\$ 950,00
36	Tinner Gol 8000 Especial Laca	50	Litro	R\$ 16,50	R\$ 825,00
37	Tinta alumínio opalescente sintético 3L	25	Lata	R\$ 33,00	R\$ 825,00
38	Tinta amarela P.U.	15	Litro	R\$ 61,50	R\$ 922,50

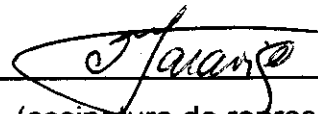
39	Tinta amarela Sintética	25	Litro	R\$ 38,00	R\$ 950,00
40	Tinta branca P.U. Lazzuril	20	Litro	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
41	Tinta branca Sintética Killing	40	Litro	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
42	Tinta preto brilho P.U.	20	Litro	R\$ 44,00	R\$ 880,00
					R\$ 100.757,95

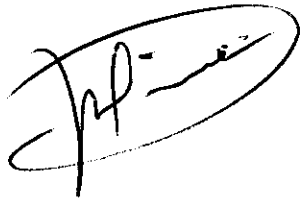
Valor global do LOTE ÚNICO: R\$ 100.757,95

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 17 de agosto de 2015.


(assinatura do representante legal)
THOMAS VALNEI MARAVIECKI & CIA LTDA
CNPJ 03.665.860/0001-32







SELO FUNARPEN

TABELIONAT

NOTA DE NOTAS

Autêntica

Confira com o original. Dou fé.

IRATI 19 ABO. 2015

Adrieli Maria Lupes

ESCREVENTE

PARANÁ

000045



THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº. 03.665.860/0001-32
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

THOMAS VALNEI MARAVIESKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, mecânico, nascido em 05/11/1966, portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.290.275-6, expedida pela SESP/PR e do CPF nr. 688.630.719-34, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP: 84500-000; **PEDRO RAVILSON MARAVIESKI**, brasileiro, natural de Irati-PR, nascido em 22/03/1963, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, funileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.529.600-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02823518942 expedida pelo DETRAN/PR e do CPF nº. 488.915.179-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Warcovski, 276, Centro, CEP: 84500-000 em Irati-PR, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.665.860/0001-32, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal em Irati-PR, CEP: 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204280510 em sessão de 21/02/2000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO, FUNILARIA E PINTURA EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

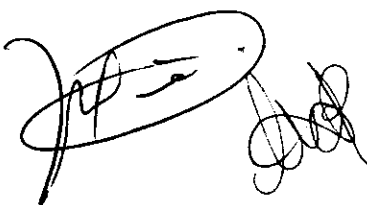
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati(PR), 10 de abril de 2013.


THOMAS VALNEI MARAVIESKI


PEDRO RAVILSON MARAVIESKI

Elaborado por: **THOMAZ EDSON CHIQUETTO**
 Identidade Profissional: CRC/PR 026283/O-4
 RG: 3.008.606-6/PR
 CPF: 410.011.419-20





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO O REGISTRO E A ANOTAÇÃO
 SOB NÚMERO: 2013120132
 Protocolo: 13/220792-3, DE 17/04/2013
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF No. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

THOMAS VALNEI MARAVIESKI, brasileiro, natural de Irati-PR, nascido em 05/11/1966, casado pelo regime de comunhão universal de bens, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.290.275-6/PR e do CPF nr. 688.630.719-34, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP 84500-000; ADRIANA ADIR MARAVIESKI, brasileira, natural de Imbituva-PR, nascida em 24/08/1973, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nr. 7.790.580-4/PR e do CPF nr. 048.770.069-40, residente e domiciliada em Irati-PR, na Rua Marechal Deodoro, 449-Centro, CEP 84500-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 03.665.860/0001-32, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000 em Irati-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204280510 em sessão de 21/02/2000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, ~~adequado às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:~~

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME.

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Alameda Virgílio Moreira, 1.865, Bairro Nhapindazal em Irati - Paraná, CEP: 84500-000.

TERCEIRA: O objeto social é a prestação de serviços de reparos e manutenção de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados. Nome de fantasia: ART SOLDAS MARAVIESKI.

QUARTA: O capital social é de R\$ 14.000,00 (quinze mil reais), dividido em 14.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

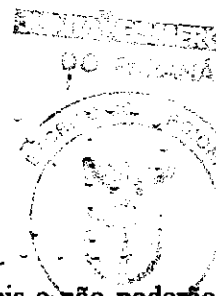
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Thomas Valnei Maravieski	13.860	R\$ 13.860,00
Adriana Adir Maravieski	140	R\$ 140,00
TOTAL.....	14.000	R\$ 14.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2000 e seu prazo é indeterminado.



THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 – CC/2002).

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio THOMAS VALNEI MARAVIESKI, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065 – CC/2002).

DÉCIMA: Fica facultado ao sócio administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses) e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

DÉCIMA SEGUNDA: Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas. (Art. 1.029 – CC/2002).

Handwritten signature

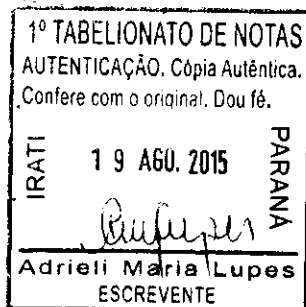
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões dos sócios.

DÉCIMA QUINTA: De comum acordo entre os sócios, as reuniões serão realizadas no mês de agosto de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

DÉCIMA SEXTA: A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA NONA: O sócio administrador THOMAS VALNEI MARAVIESKI declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1º – CC/2002).

VIGÉSIMA: Declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nr. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nr. 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME
 CNPJ/MF nr. 03.665.860/0001-32
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

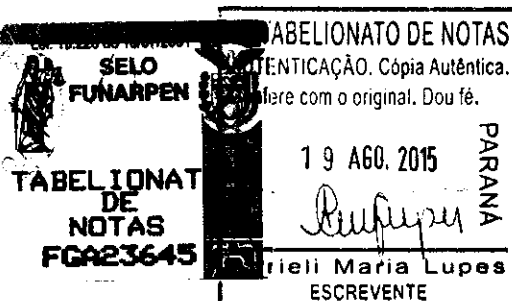
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de alteração contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

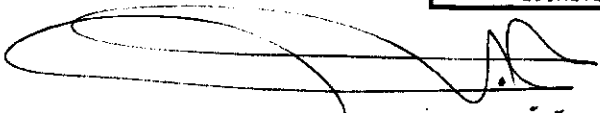
Irati(PR), 18 de novembro de 2003.


 THOMAS VALNEI MARAVIESKI


 ADRIANA ADIR MARAVIESKI

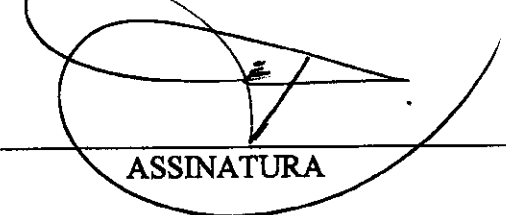
Testemunhas:



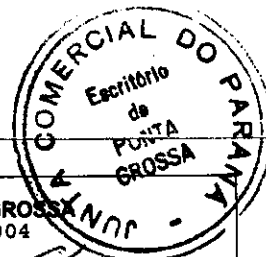

 ANTONIO SÉRGIO CHIQUETTO
 RG: 3.642.173-8 - SSP/PR


 JORGE LUIZ MUZZATTO
 RG: 4.841.772-8 - SSP/PR

Elaborado por: THOMAZ EDSON CHIQUETTO
 Identidade Profissional: CRC/PR 026283/O-4
 RG: 3.008.606-6/PR
 CPF: 410.011.419-20


 ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2004
 SOB NÚMERO: 20033860238
 Protocolo: 03/386023-8
 Empresa: 41 2 0428051 0
 THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA
 ME
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.665.860/0001-32
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
21/02/2000****NOME EMPRESARIAL
THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART SOLDAS MARAVIESKI****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO
AL VIRGILIO MOREIRA****NÚMERO
1865
COMPLEMENTO****CEP
84.500-000
BAIRRO/DISTRITO
NHAPINDAZAL****MUNICÍPIO
IRATI****UF
PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE
(042) 4232-810****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*********SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2015 às 22:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013549661-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.665.860/0001-32**
Nome: **THOMAS VALNEI MARAVIESKI E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000052

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03665860/0001-32
Razão Social: THOMAS VALNEI MARAVIESKI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: ART SOLDAS MARAVIESKI
Endereço: AL ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1865 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2015 a 31/08/2015

Certificação Número: 2015080201391199613607

Informação obtida em 03/08/2015, às 12:06:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.665.860/0001-32
Certidão nº: 116767185/2015
Expedição: 13/08/2015, às 12:06:54
Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.665.860/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.665.860/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:26:44 do dia 31/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2016.

Código de controle da certidão: **3F36.32F1.397D.F0FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3061 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.
CPF/CNPJ: 03.665.860/0001-32
Logradouro: RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 1865
Bairro: NHAPINDAZAL **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 6800/ 2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 463433258103652

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO .A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

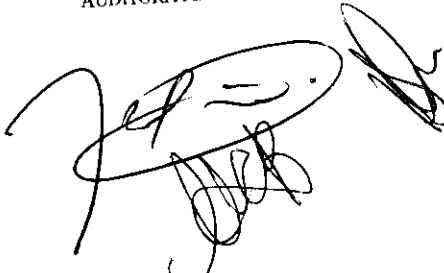
Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI quarta-feira, 19 de agosto de 2015.


Sandra Elisa Otto de Lencastre
Departamento de Tributação e Fiscalização


Sandra Elisa Otto de Lencastre
AUDITORA FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

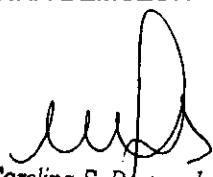
THOMAS VALNEI MARAVIESKI E CIA LTDA - ME

CNPJ 03.665.860/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 19 de Agosto de 2015, 14:02:47

TEREZINHA DEMCZUK


Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
titular

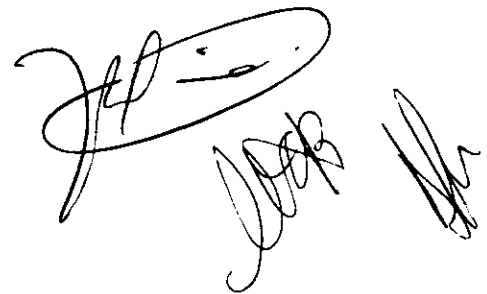
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA, inscrita com o CNPJ.: 03.665.860/0001-32, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 449, CEP: 84.550-000, bairro centro, no município de Irati/PR, CEP: 84.500-000, **PRESTOU SERVIÇOS** à Prefeitura Municipal de Rio Azul, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, FIBRA DE VIDRO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUA EXECUÇÃO, conforme especificações do Pregão Presencial Nº 65/2013, Ata de registro de preços 31/2013, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Rio Azul, 19 de agosto de 2015.


ARI ANTONIO ANDRADE
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Art Soldas Maravieski

000058

(Thomas Valnei Maravieski & CIA LTDA)

Alameda Virgilio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati-PR

Contato: Oficina: (42) 3423-2810; Thomas: (42) 9944-1482; Pedro R.: (42) 9954-1505.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 082/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Irati, em 17 de agosto de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

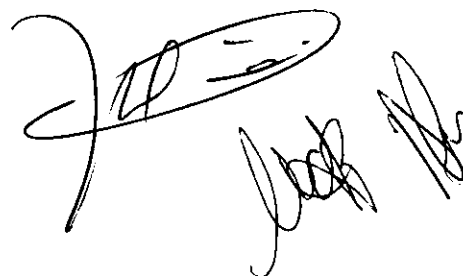
Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, 1865, Nhapindazal, Irati/PR.

Fone: (42) 3423-2810

Nome do representante legal da empresa proponente: Thomas Valnei Maravieski

R.G.: 4.290.275-6

CPF: 688.630.719-34





**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na sede da mesma, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão nomeada pelo Decreto nº 201/2014, composta pelo pregoeiro, o Sr. Haydiane Cristina Bora, e sua equipe de apoio composta pelos Srs. Jose Luis de Lima e Paulo Aparecido Padilha e ainda pelos demais presentes, tendo a sessão o objetivo de recebimento do credenciamento, dos envelopes nº 01 e nº 02, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 077/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido Credenciamento, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA	sim	THOMAS VALNEI MARAVIESKI

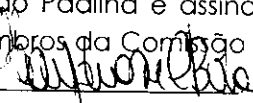
Encerrado o credenciamento da empresa, o proponente apresentou os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 01 de Proposta de Preços que foi submetido ao exame e rubrica por todos os presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente a Proposta de Preços do participante.

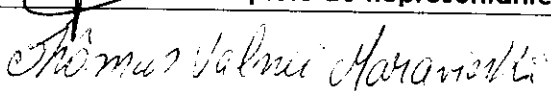
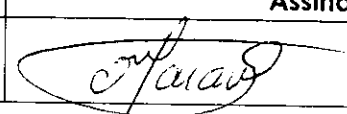
Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Na sequência, demos início fase de lances e de negociação para os itens. Ao encerramento da sessão, obtivemos a seguinte Classificação Final:

Relatórios anexo a Ata de Julgamento

Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foi aberto o envelope nº 2 – Documentação da empresa classificada em 1º lugar de cada item, sendo ela **THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA**. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos. Verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ela adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes. Haydiane Cristina Bora (pregoeira)  Jose Luis de Lima (membro)

Nome Completo do Representante	Assinatura
	

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2015

000060

Página 1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 47-7. THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.		CNPJ: 03.665.860/0001-32		Telefone: (42)3423-2810		Status: Classificado	96.162,55	
Representante: 146146-0 THOMAS VALNEI MARAVIESKI								
Lote 001 - Lote 001								
001	11744 CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	Classificado		67,17	671,70 *	
002	11745 CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	Classificado		62,02	620,20 *	
003	11746 ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	Classificado		36,08	721,60 *	
004	11747 BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	20,00	Classificado		22,33	446,60 *	
005	11748 CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	Classificado		34,36	687,20 *	
006	11749 COLA CASCOLA DE 2.8KG/GALÃO	GL	6,00	Classificado		58,40	350,40 *	
007	11750 COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	45,00	Classificado		15,46	695,70 *	
008	11751 COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	Classificado		73,10	4 386,00 *	
009	11752 EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	Classificado		12,03	240,60 *	
010	11753 EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	Classificado		52,83	792,45 *	
011	11754 FITA CREPE	RL	50,00	Classificado		2,70	135,00 *	
012	11755 FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	Classificado		30,05	450,75 *	
013	11756 FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	Classificado		21,65	324,75 *	
014	11757 FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	Classificado		26,46	1 323,00 *	
015	11758 KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	Classificado		51,50	1 030,00 *	
016	11759 KPO P.U. 250ML	UN	20,00	Classificado		24,05	481,00 *	
017	11760 KPO	UN	20,00	Classificado		32,60	652,00 *	
018	11761 LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	Classificado		2,15	215,00 *	
019	11762 LIXA D'AGUA 240 3M	FLS	150,00	Classificado		2,41	361,50 *	
020	11763 LIXA SECA 120	FLS	50,00	Classificado		2,15	107,50 *	
021	11764 MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	Classificado		24,06	721,50 *	
022	11765 PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	Classificado		2,41	1 205,00 *	
023	11766 PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	500,00	Classificado		3,01	1 505,00 *	
024	11767 PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	Classificado		30,06	450,90 *	
025	11768 PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	Classificado		20,61	412,20 *	
026	11769 REBITE DE ALUMÍNIO 4,7 MM	PÇ	1 000,00	Classificado		0,27	270,00 *	
027	11770 REBITE DE ALUMÍNIO 6 MM	PÇ	1 000,00	Classificado		0,32	320,00 *	
028	11771 SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	Classificado		29,59	8 877,00 *	
029	11772 SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	Classificado		33,40	26 720,00 *	
030	11773 SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	Classificado		35,31	21 186,00 *	
031	11774 SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	Classificado		27,68	8 304,00 *	
032	11775 SICAFLEX	TB	10,00	Classificado		30,54	305,40 *	
033	11776 SILICONE	TB	10,00	Classificado		21,95	219,50 *	
034	11777 TAPETE FEIJO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	Classificado		52,57	3 154,20 *	
035	11778 TINNER PU 9500	LT	50,00	Classificado		18,13	906,50 *	
036	11779 TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	50,00	Classificado		15,75	787,50 *	
037	11780 TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	25,00	Classificado		31,49	787,25 *	
038	11781 TINTA AMARELA P.U.	UN	15,00	Classificado		58,70	880,50 *	
039	11782 TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	25,00	Classificado		36,27	906,75 *	
040	11783 TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	20,00	Classificado		56,31	1 126,20 *	
041	11784 TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	40,00	Classificado		39,61	1 584,40 *	
042	11785 TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	20,00	Classificado		41,99	839,80 *	
VALOR TOTAL:							96 162,55	

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 82/2015

000061

Página 1

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA

Lote 1

Fornecedor 47

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

Rodada

Valor

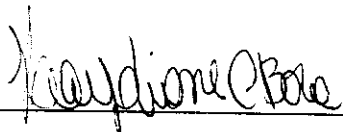
Vencedor

Lance Inicial

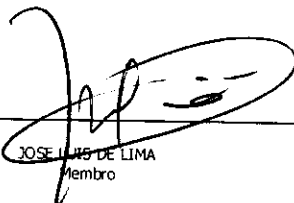
100.757,95

1

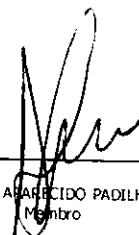
96.162,55



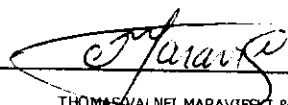
HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro



JOSE LUIS DE LIMA
Membro



PAULO APARECIDO PADILHA
Membro



THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.
THOMAS VALNEI MARAVIESKI



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

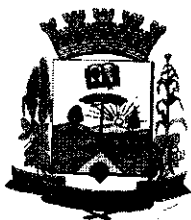
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 082/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 96.162,55

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:082/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal., com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal. pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 082/2015.

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 96.162,55

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015**Início:** 21/08/2015**Validade/Término:** 20/08/2016**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.**Razão Social:** THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.**CNPJ:** 03.665.860/0001-32**Endereço:** ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1865 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL – IRATI - PARANÁ**Telefone:** (42)3423-2810**Representante Legal:** THOMAS VALNEI MARAVIESKI**R.G.** 4.290.275-6**CPF** 688.630.719-34**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	67,17	671,70
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	62,02	620,20
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	36,08	721,60
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	20,00	22,33	446,60
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	34,36	687,20
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	6,00	58,40	350,40
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHA1 1KG	KG	45,00	15,46	695,70
LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	73,10	4.386,00
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	12,03	240,60
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	52,83	792,45
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	50,00	2,70	135,00
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	30,05	450,75
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	21,65	324,75
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	26,46	1.323,00
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	51,50	1.030,00
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 1	17	KPO	UN	20,00	32,60	652,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	2,15	215,00
LOTE: 1	19	LIXA D'AGUA 240 3M	FLS	150,00	2,41	361,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	50,00	2,15	107,50
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	24,05	721,50
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	2,41	1.205,00
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	500,00	3,01	1.505,00
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	30,06	450,90
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	20,61	412,20
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMINIO 4.7 MM	PÇ	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMINIO 6 MM	PÇ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	29,59	8.877,00
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	33,40	26.720,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	35,31	21.186,00
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	27,68	8.304,00
LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	10,00	30,54	305,40
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	10,00	21,95	219,50
LOTE: 1	34	TAPETE FEIJÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	52,57	3.154,20
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	50,00	18,13	906,50
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	50,00	15,75	787,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	25,00	31,49	787,25
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	15,00	58,70	880,50
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	25,00	36,27	906,75
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	20,00	56,31	1.126,20
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	40,00	39,61	1.584,40
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	20,00	41,99	839,80
TOTAL						96.162,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados de forma parcelada, conforme as necessidades a ser utilizada pelas Secretarias Municipais, sendo o início de sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento Competente.

6.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

(ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar os veículos para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de AGOSTO de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D40480C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº081/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 081/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R\$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R\$ 5.100,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6471394B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº082/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 082/2015.

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 96.162,55

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66FDAD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº082/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor

global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 082/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 96.162,55

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4EAF9892

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº080/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 080/2015.

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R\$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R\$ 23.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F2C93B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº080/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 082/2015, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R\$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R\$ 23.400,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

000070

- 7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
 8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
 8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
 8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: C008B5DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Início: 21/08/2015 Validade/Término: 20/08/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Razão Social: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1865 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL - IRATI - PARANÁ

Telefone: (42)3423-2810

Representante Legal: THOMAS VALNEI MARAVIESKI

R.G. 4.290.275-6

CPF 688.630.719-34

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	67,17	671,70
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	62,02	620,20
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	36,08	721,60
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	20,00	22,33	446,60
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	34,36	687,20
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	6,00	58,40	350,40
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	45,00	15,46	695,70
LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	73,10	4.386,00
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	12,03	240,60
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	52,83	792,45
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	50,00	2,70	135,00
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	30,05	450,75
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	21,65	324,75
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	26,46	1.323,00
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	51,50	1.030,00
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 1	17	KPO	UN	20,00	32,60	652,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	2,15	215,00
LOTE: 1	19	LIXA D'ÁGUA 240 3M	FLS	150,00	2,41	361,50
LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	50,00	2,15	107,50
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	24,05	721,50
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	2,41	1.205,00
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	500,00	3,01	1.505,00
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	30,06	450,90
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	20,61	412,20
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMÍNIO 4,7 MM	PÇ	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMÍNIO 6 MM	PÇ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	29,59	8.877,00
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	33,40	26.720,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	35,31	21.186,00
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	27,68	8.304,00

LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	10,00	30,54	305,40
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	10,00	21,95	219,50
LOTE: 1	34	TAPETE FEIJÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	52,57	3 154,20
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	50,00	18,13	906,50
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	50,00	15,75	787,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMINIO OPALESCENTE SINTETICO 3L	UN	25,00	31,49	787,25
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	15,00	58,70	880,50
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTETICA	UN	25,00	36,27	906,75
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	20,00	56,31	1 126,20
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTETICA KILLING	UN	40,00	39,61	1 584,40
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	20,00	41,99	839,80
TOTAL						96 162,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os produtos e serviços serão fornecidos e prestados de forma parcelada, conforme as necessidades a ser utilizada pelas Secretarias Municipais, sendo o início de sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento Competente.

6.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar os veículos para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

000072

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E50C1E99

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 009/2015 - CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA EDITAL 009/2015

Dispõe sobre as notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar do Concurso Público para ocupação das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº. 001/2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2015, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**:

Artigo 1º - As notas finais definitivas da prova de títulos para o cargo de Advogado e a classificação final para todos os cargos do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaira aberto pelo Edital nº 001/2015, como segue:

ADVOGADO:

Nº. de Inscrição	Cargo	Nome	Data Nascim.	C.E.	C.G.	PORT.	TOTAL	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
42900478	Advogado	Israel Francisco Dos Santos	4/11/1973	46,00	12,00	20,00	78,00	NAP	78,00	1
42900542	Advogado	Jonathan Lopes Monteiro	5/10/1986	46,00	12,00	18,00	76,00	NAP	76,00	2
42900221	Advogado	Gláuber Jose De Souza Maia	30/5/1988	44,00	12,00	18,00	74,00	2,00	76,00	3
42900372	Advogado	Ilugo Miranda Mendes Da Silva	24/10/1979	38,00	10,00	18,00	66,00	8,00	74,00	4
42900002	Advogado	Ferdinand Alves Rodrigues	31/5/1988	42,00	12,00	18,00	72,00	NAP	72,00	5
42900179	Advogado	Ana Paula Lopes Andreguetti	2/1/1992	40,00	12,00	20,00	72,00	NAP	72,00	6
42900654	Advogado	Matheus Stora	9/11/1991	40,00	12,00	20,00	72,00	NAP	72,00	7
42900447	Advogado	Lucas Rodrigues Faustino Do Nascimento	20/7/1990	40,00	12,00	18,00	70,00	NAP	70,00	8
42900404	Advogado	Larissa Vieira Barbosa Da Rocha	4/2/1991	40,00	10,00	20,00	70,00	NAP	70,00	9
42900653	Advogado	Mário Lemanski Filho	30/9/1991	40,00	12,00	18,00	70,00	NAP	70,00	10
42900177	Advogado	Victor Reske Da Silva	28/1/1993	40,00	12,00	18,00	70,00	NAP	70,00	11
42900527	Advogado	Mariana De Oliveira Candido	18/8/1977	38,00	12,00	18,00	68,00	2,00	70,00	12
42900394	Advogado	Paulo Iguacu Crema Da Rocha	13/4/1976	36,00	12,00	18,00	66,00	4,00	70,00	13
42900638	Advogado	Gabriela Zanatta Pereira	19/12/1986	36,00	12,00	16,00	64,00	4,00	68,00	14
42900553	Advogado	Matheus Da Silva Rebutini	19/10/1988	36,00	12,00	20,00	68,00	NAP	68,00	15
42900362	Advogado	Alexander Giannini Manfro	18/10/1989	36,00	12,00	20,00	68,00	NAP	68,00	16
42900603	Advogado	Aline Dias Machado Bepalez	3/10/1991	36,00	10,00	20,00	66,00	NAP	66,00	17
42900537	Advogado	Bruce Henrique Dos Santos Silva	22/11/1993	36,00	10,00	20,00	66,00	NAP	66,00	18
42900026	Advogado	Célio José De Carvalho Satyro	27/9/1966	40,00	10,00	14,00	64,00	NAP	64,00	19
42900202	Advogado	Francesly Tiber	16/5/1980	38,00	12,00	14,00	64,00	NAP	64,00	20
42900058	Advogado	Maria Fernanda Viaro	10/8/1991	38,00	10,00	16,00	64,00	NAP	64,00	21
42900078	Advogado	Jose Castilho Furtuna	11/5/1980	36,00	12,00	16,00	64,00	NAP	64,00	22
42900097	Advogado	Joselaine Pereira	11/11/1991	34,00	12,00	18,00	64,00	NAP	64,00	23
42900501	Advogado	Fabiano Pessine	12/3/1983	38,00	12,00	12,00	62,00	NAP	62,00	24
42900099	Advogado	Marco Aurélio Souto Maior	28/11/1985	36,00	12,00	14,00	62,00	NAP	62,00	25
42900408	Advogado	Rafael Ponce Dutra	22/2/1989	36,00	10,00	16,00	62,00	NAP	62,00	26
42900286	Advogado	Talim Othman	11/11/1992	34,00	10,00	18,00	62,00	NAP	62,00	27
42900088	Advogado	Tiago Venancio Da Silva	13/2/1984	32,00	12,00	16,00	60,00	NAP	60,00	28
42900507	Advogado	Magno Costa De Araujo	12/7/1984	32,00	12,00	16,00	60,00	NAP	60,00	29
42900386	Advogado	Camila Andreghetti Da Costa	10/2/1989	32,00	10,00	18,00	60,00	NAP	60,00	30
42900252	Advogado	Bruna Moccelin Zuffo	14/3/1991	32,00	10,00	18,00	60,00	NAP	60,00	31
42900406	Advogado	Jordana De Carvalho Uliano	17/9/1992	32,00	10,00	18,00	60,00	NAP	60,00	32
42900483	Advogado	Mário Aparecido De Souza	21/9/1973	30,00	12,00	18,00	60,00	NAP	60,00	33
42900512	Advogado	Fabio Adriano Rombaldo	19/1/1992	30,00	12,00	18,00	60,00	NAP	60,00	34
42900539	Advogado	Bruno Almeida De Souza	28/2/1994	30,00	10,00	20,00	60,00	NAP	60,00	35

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 032
páginas numeradas de 001 à
032, e vão por meio rubricadas.
O Sr. Pinheiro, em 27/08/15
Assinatura [Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO